

LEI Nº 883/2015.

DE 22 DE ABRIL DE 2015.

*Dispõe sobre o aumento salarial para os servidores municipais da administração direta e autárquica, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores municipais da administração direta e indireta, no percentual de 8,8% (oito inteiros e oito centésimos por cento) abrangendo todos os níveis de carreira, incluindo os servidores da SANEPAR - Agencia de Saneamento de Paragominas, obedecendo às categorias específicas, obedecidos os limites estabelecidos nesta lei.

**Art. 2º** - Os servidores ocupantes de cargos comissionados "DAS" terão aumento salarial no patamar de 8,8% (oito inteiros e oito centésimos por cento)

**Art. 3º** - Aos conselheiros tutelares será concedido aumento nos termos do **art. 1º** desta lei.

**Art. 4º** - O aumento de que trata esta lei não contempla os servidores que já receberam aumento relativo ao salário mínimo concedido no mês de janeiro de 2014, como também não beneficia os agentes políticos

**Art. 5º** -- Aplicam-se no que couber aos servidores do **IPMP** os dispositivos desta lei

**Art. 6º** - Os Secretários Municipais não serão beneficiados pelos dispositivos de norma

**Art. 7º** - O valor dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de confiança "DAS" incluindo gratificações não poderá ultrapassar o valor do subsídio dos Secretários Municipais.

**Art. 8º** - Os recursos necessários a satisfação da presente lei são do orçamento da Prefeitura Municipal.




**Art. 9º** - Os efeitos desta lei retroagem à data de 01 de abril de 2015.

**Art. 10º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Art.11º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 22 de abril de 2015.



**PAULO POMBO TOCANTINS**  
Prefeito Municipal

**MARIO ALVES CAETANO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MARIA DAS GRAÇAS QUADROS M. SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**OCEANIDES JOSÉ MOURÃO SANTA BRIGIDA**

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

**RENATO RODRIGUES CORDEIRO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCOS ANTONIO A. DO AMARAL**

Secretário Municipal de Agricultura

**ODILSON ANTONIO SILVA PICAÑO**

Secretário Municipal de Urbanismo

**RAPHAEL SAMPAIO VALE**

Secretário Municipal de Assistência Social

**MARIA APARECIDA LUCIANO**

Secretário Municipal de Cultura

**MOZIMEIRE P. DE SOUZA COSTA**

Secretária Mun. de Educação e Cultura

**JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente